

SEGURO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

Um músico, quer seja profissional, amador ou estudante, não pode guardar o seu instrumento musical num cofre para o proteger dos riscos a que está sujeito diariamente.

E, frequentemente, o cuidado que lhe dedica não é o suficiente para evitar o roubo ou acidentes que podem causar a sua destruição, obrigando-o a efetuar despesas avultadas ou privá-lo da sua utilização.

Neste contexto foi criado um **seguro** excepcional com o objetivo de garantir, **24 horas por dia e em todo o mundo**, as **perdas e danos materiais sofridos** pelos instrumentos seguros durante o transporte diário e, ainda, na residência ou locais de atuação ou ensaio do músico.

Avenida Defensores de Chaves, n.º 46
A/B
1000 - 120 Lisboa | Portugal
Tel. 218 411 650
geral@fundacaogda.pt



O que está coberto?

O Seguro de Instrumentos Musicais foi criado com o objetivo de **cobrir praticamente todos os riscos acidentais** que podem acontecer a um instrumento musical, **24 horas por dia e em qualquer parte do mundo**, tais como:

- Quebra ou destruição acidental.
- Danos ou roubo em consequência de acidente de viação.
- Danos por incêndio no local onde os objetos se encontram guardados.
- Furto ou roubo, em casa ou no local de trabalho.
- Furto ou roubo, durante o transporte.
- Danos em consequência de inundações.
- E muitos outros.

O que está excluído?

Existem algumas exclusões, tais como a quebra de cordas, palhetas e peles de instrumentos de percussão, utilização, desgaste e deterioração gradual, roubo de objetos deixados em veículos automóveis desocupados, e outras (ver exclusões).

Qual o valor a segurar?

O valor a segurar deverá ser o valor real do instrumento, isto é, o **custo de aquisição de um instrumento de características idênticas**.

Qual o valor a segurar?

O custo deste seguro pode variar entre 1% e 2,5% do valor dos instrumentos, em função do tipo e do desconto (até 40%) por existência de outros seguros.

Alguns exemplos

Instrumentos Acústicos	até 1 500,00€
Instrumentos Elétricos	até 1 000,00€
CUSTO ANUAL DO SEGURO	25,00€
<hr/>	
1 Trompete com estojo	2 000,00€
CUSTO ANUAL DO SEGURO	25,00€ a 33,00€
<hr/>	
1 Violino com estojo	5 200,00€
1 Arco	500,00€
CUSTO ANUAL DO SEGURO	58,98€ a 98,30€
<hr/>	
1 Guitarra Elétrica	1 200,00€
CUSTO ANUAL DO SEGURO	25,00€ a 30,00€



Sabe que por estar ligado à música, tem condições especiais nos seus seguros?

Consulte e veja as condições que temos para oferecer, para os músicos e os seus familiares, nos seguros de: Automóvel; Multi-Riscos Habitação; Acidentes de Trabalho (Domésticas); Acidentes de Trabalho (Independentes); Seguros de Vida (Crédito Habitação); Saúde e outros.

Aproveite os descontos que negociámos para si. Compare e comece já a poupar.

Exclusões

1. Perda ou danos em consequência de **túmulos, motins, fenómenos sísmicos ou vulcânicos** que ocorram *fora de Portugal Continental, Açores e Madeira*.
2. Perda ou dano por **confiscação, detenção, nacionalização ou requisição** pelas autoridades aduaneiras ou outras autoridades oficiais.
3. Perda ou danos provenientes de **utilização ou desgaste, deteriorização gradual, bolor, humidade, traça, vermes, insectos ou de qualquer processo de limpeza, tинção, restauração ou reparação** de qualquer artigo.
4. Perda ou danos proveniente de **avaria mecânica ou elétrica**.
5. Perda ou danos proveniente de:
 - a) **Radiações ou contaminação por radioatividade de qualquer fonte nuclear.**
 - b) **Ondas de pressão causadas por aviões ou outros meios aéreos.**
6. Perda ou dano direta ou indiretamente ocasionados por **guerra, invasão, terrorismo (declarados ou não), guerra civil, rebelião, revolução, insurreição ou golpes militares**.
7. **Quebra de cordas, palhetas e peles de instrumentos de percussão.**
8. Perda ou dano causado por **condições climáticas e/ou atmosféricas e/ou extremos de temperatura**. *Salvo quando o sinistro pudesse estar coberto por uma apólice normal de incêndio.*
9. Perda ou dano sofridos em objetos seguros, deixados em veículos automóveis desocupados.
10. Furto por qualquer pessoa ou pessoas a quem o objeto seguro tenha sido confiado, cedido ou emprestado.